



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

PREFEITURA REALIZA FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS E DOAÇÃO DE MUDAS NESTE SÁBADO

Ação será realizada das 9h às 12h30, na Praça 21 de Abril

Uma manhã que promete estourar o fofurômetro! É o que a Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vai promover neste sábado, dia 16, na Praça 21 de Abril, com mais uma Feira de Adoção de Animais. A ação, que será realizada das 9h às 12h30, também contará com doação de mudas de plantas aromáticas e árvores nativas e frutíferas do Viveiro Municipal.

Lá estarão cães e gatos fofíssimos do Canil de Adoção “João Caldin Filho”, todos já vacinados, vermifugados, microchipados e castrados, que precisam muito do seu carinho. Vai ser impossível resistir ao charme dos peludinhos! Todo pet adotado no Canil Municipal tem direito a consulta vitalícia na UBS Animal “Elza Moschini Marchi”, sem necessidade de comprovar renda.



FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS E DOAÇÃO DE MUDAS

Data: 16 de novembro, sábado

Hora: das 9h às 12h30

Local: Praça 21 de Abril – Centro de Sertãozinho

Para adotar, os interessados devem:

- Ter 18 anos ou mais
- Apresentar documentos pessoais e comprovante de residência
- Assinar termo de adoção

MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO

Quem precisar castrar seu bichinho pode inscrevê-lo no Mutirão de Castração (Castrá Móvel), que vai acontecer de 21 a 23 de novembro. Se você não tiver SIM Card para realizar a inscrição do animal, poderá solicitar seu cartão no aplicativo Sertãozinho Digital, disponível para download na loja do seu celular. As inscrições podem ser feitas pessoalmente na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou pelo site da Prefeitura de Sertãozinho até o dia 19 de novembro.

RG ANIMAL

Agora os pets sertanezinhos podem ter uma carteira de identidade, igual aos RGs de nós, humanos! Faça o documento do seu bichinho no app da Prefeitura.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1200

Sumário

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	81
Aditivos / Aditamentos / Supressões	81
Inexigibilidade	82
Dispensas	82
Dispensa Eletrônica	83
Secretaria de Cultura e Turismo	84
Editais	84
PNAB	84
Secretaria de Educação	108
Atos Administrativos	108
Processo de Remoção	108
Conselhos Municipais	114
Conselhos Municipais	114
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	114
Outras Publicações	148
Editais	148
Convocações	148



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 811/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 08 de novembro de 2.024, a Senhora: **SERGIANE APARECIDA BLANCO FERREIRA**, matrícula: **110897-1**, portadora do **RG nº 32.288.725-2**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Protocolo nº 66.591/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/11/2024.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 812/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o período em que foram cedidos, por força do convênio nº 06/2021 celebrado em 03 de novembro de 2021 entre o Município de Sertãozinho e o TRE, os servidores abaixo relacionados para exercer suas atividades junto ao Cartório Eleitoral (Protocolo 67.352/2024):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE VENCIMENTO DA CESSÃO	DATA DA PRORROGAÇÃO
100444-1	GISLAINE PAULISTA SANTOS	MONITOR DE CULTURA E TURISMO	31/12/2024	31/12/2025
94334-1	IVONETE ALVES BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO		
104938-1	VERIDIANA CAMPOS PERTICARRARI	ESCRITURÁRIO		
104647-1	GUILHERME JOSE PEREIRA NOGUEIRA	ESCRITURÁRIO		
95180-2	MURILO DEZA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	05/03/2025	05/03/2026

Art. 2º- A cessão dos servidores acima mencionados não gera vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 813/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ALINE CATANEO NOVAES**, portadora do **RG nº 40.168.930-X**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 814/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ANA PAULA GONCALVES TOZATTO**, portadora do **RG nº 21.697.561-X**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 815/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ANDREIA APARECIDA CASSARO DA SILVA**, portadora do **RG nº 29.134.326.0**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 816/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ANDREIA PATRICIA CAMPI**, portadora do **RG nº 22.756.975-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 817/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CLAUDIA ROBERTA CARDOSO CATANANTI ARDENGHI**, portadora do **RG nº 19.731.793-5**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 818/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CRISTIANE TEIXEIRA RANGEL RODRIGUES**, portadora do **RG nº 34.029.574-0**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 819/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **DANIZA MARI LOPES DA SILVA MAGGIO**, portadora do **RG nº 26.434.554-X**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 820/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **DEJAINA APARECIDA DE FARIA**, portadora do **RG nº 40.018.818-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 821/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **DENISE CRISTINA JOSE DE FARIA**, portadora do **RG nº 32.024.924-4**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 822/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ELAINE CRISTINA MERLI**, portadora do **RG nº 40.489.871-3**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 823/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ERIKA ELIZABETH DE PAULA RODRIGUES**, portadora do **RG nº 10.577.961-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 824/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **GISELE EUNICE FIRMINO**, portadora do **RG nº 27.720.786-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 825/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **HELOIZA BERSILIERA MARQUES**, portadora do **RG nº 24.224.397-6**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 826/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **JOSIANE AMORIM**, portadora do **RG nº 30.557.009-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 827/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **JULIANA MARIA GOMES FREIRIA**, portadora do **RG nº 44.580.977-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 828/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **KAREN MARZOLA ARAUJO**, portadora do **RG nº 45.558.956-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 829/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **LAYS PEDRO ANGELICO**, portadora do **RG nº 40.872.596-5**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 830/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**, portadora do **RG nº 41.512.628-9**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 831/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARIA GISELDA DIAS ANDRADE**, portadora do **RG nº 18.070.544-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 832/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARLI APARECIDA ANDRADE SANCHES**, portadora do **RG nº 21.336.548-0**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 833/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **RITA DE CASSIA ZACCARO DE ALEXANDRE**, portadora do **RG nº 20.103.689-7**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 834/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ROSANA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 57.310.298-3**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 835/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **SAMIRA TEODORA FURLAN**, portadora do **RG nº 19.362.666.4**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 836/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **TABATHA FONSECA MARTINELLI**, portadora do **RG nº 30.690.846-3**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 837/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **TALITA BARRETO LOPES DA SILVA**, portadora do **RG nº 35.020.531-0**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 838/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **TANIA REGINA SICCHIERI CALLIGIONI**, portadora do **RG nº 15.467.363-8**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 839/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **VALERIANA BARTOLETTI DEZZA**, portadora do **RG nº 24.223.128-7**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 840/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **VIVIANE CRISTINA PETRI MIGUEL**, portadora do **RG nº 27.335.395-0**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 841/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ALINE RESENDE BRUNO**, portadora do **RG nº 57.038.400-X**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 842/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CARLA RANGEL MANHOL**, portadora do **RG nº 32.801.291-9**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 843/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CASSIA REGINA PORTUGAL SANTOS**, portadora do **RG nº 15467491**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 844/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CATIA APARECIDA TREZ**, portadora do **RG nº 22.561.674-9**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 845/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CRISTIANE PAES CAMPOS PEREIRA**, portadora do **RG nº 28.090.794-1**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 846/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **GIOVANA CRISTINA CANTOLINI**, portadora do **RG nº 24.708.115-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 847/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **JULIANA APARECIDA CEZAR**, portadora do **RG nº 32.899.411-X**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 848/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, o Senhor: **JUNIOR CESAR SPROCATI**, portador do **RG nº 40.593.058-6**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 849/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **LORENE PEDRO**, portadora do **RG nº 34.920.191-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 850/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **LUCIANA DE LOURDES MANO**, portadora do **RG nº 22.361.805-6**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 851/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARIA CRISTINA GIOVANINI BORGES**, portadora do **RG nº 12.688.505-9**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 852/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARIA LUIZA REIS DE MORAES**, portadora do **RG nº 16.442.733-8**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 853/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **RENATA LUIZA BIZIO BUENO**, portadora do **RG nº 19.167.140**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 854/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ROSANGELA AQUINO OTSUKA**, portadora do **RG nº 7.627.945-5**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 855/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **SILMARA NOGUEIRA**, portadora do **RG nº 29.134.302-8**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 856/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **SIMONE TEODORO DE BARROS GUIMARAES**, portadora do **RG nº 21.445.719-9**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 857/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI**, portadora do **RG nº 18.426.932-5**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 858/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES PAVAN**, portadora do **RG nº 23.719.296-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 859/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ADRIANA VALDRIGHI**, portadora do **RG nº 34.028.409-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 860/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ALINE CORDEIRO DEZORZI**, portadora do **RG nº 30.322.205-0**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 861/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ALINE LOPES**, portadora do **RG nº 24.222.800-8**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 862/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **AMANDA PRISCILA DELFINO**, portadora do **RG nº 41.130.390-9**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 863/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ANDRESSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 3.072.593-3**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 864/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CAMILA CRISTINA GONÇALVES VERONEZI**, portadora do **RG nº 28.090.884-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 865/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **DANIELA DA SILVA CORREA**, portadora do **RG nº 30.646.783-5**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 866/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **DANIELE CRISTINA DESIDERIO ALEXANDRE**, portadora do **RG nº 30.646.661-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 867/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ELISANGELA APARECIDA PEROZI RIBEIRO SANTOS**, portadora do **RG nº 24.527.354-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 868/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **FABIANA MENEGUSSI MOSCA**, portadora do **RG nº 29.376.128-0**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 869/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **GILDA MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA**, portadora do **RG nº 7.818.317-0**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 870/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **JOSIELA ZANINI CARVALHO**, portadora do **RG nº 44.581.104-3**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 871/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **LUCIANE MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA PERREIRA**, portadora do **RG nº 22.730.109-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 872/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARCELA FARINELLI ZARDO**, portadora do **RG nº 29.513.532-3**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 873/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARCIA AUGUSTA GARDENGHI CALIXTO DA SILVA**, portadora do **RG nº 12.689.492-9**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 874/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, portadora do **RG nº 52.356.061-8**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 875/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MARINA GIRALDI CATANI**, portadora do **RG nº 48.971.307-5**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 876/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **MILENE KIYOTO MOYSES DE ANTONIO**, portadora do **RG nº 24.436.877-6**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 877/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **PATRICIA FONTANA ROSA VAZ**, portadora do **RG nº 18.574.281-6**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 878/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ROSANA CLAUDIA CHIARI**, portadora do **RG nº 19.730.620-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 879/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **SHIRLEY CRISTINA POLEGATO BALTAZAR**, portadora do **RG nº 17201397**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 880/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **VANESSA APARECIDA CINQUE**, portadora do **RG nº 32.220.430-6**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 881/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ANA PAULA RAVANELI**, portadora do **RG nº 29.024.544-8**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 882/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CLAUDIA APARECIDA LAVEZSO**, portadora do **RG nº 29.549.861.4**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 883/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CRISTIANE ANDRUCIOLI DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 23.576.366-4**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 884/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **CRISTIANE IRACEMA PERTICARRARI SILVA**, portadora do **RG nº 22.755.900-9**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 885/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ELAINE CRISTINA FURLANETTO DA SILVA**, portadora do **RG nº 22.104.567-3**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 886/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ELAINE PETRI**, portadora do **RG nº 22.561.600-2**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 887/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI**, portadora do **RG nº 45.362.929-5**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 888/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 14 de novembro de 2024, a Senhora: **ROSA DE SOUSA PAGANI**, portadora do **RG nº 12.995.429-9**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 68.253/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 14/11/2024.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 14/11/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 315/2024 - PROCESSO Nº 1761/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: C.C. BARTOLI LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA C.C. BARTOLI LTDA (ACRÉSCIMO).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 62.250,00

DATA DO ADITIVO: 11/11/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 14/11/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 313/2024 - PROCESSO Nº 2506/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA POR MEIO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP (ACRÉSCIMO).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 131.376,00

DATA DO ADITIVO: 08/11/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa "C.C. BARTOLI LTDA - Pregão Eletrônico nº 079/2023 - Processo nº 1761/2023 (Acréscimo).

OBJETO: Contrato para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: Viação Sertanezina Ltda EPP - Pregão Presencial nº 166/2019 - Processo nº 2506/2019 (Acréscimo).

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de transporte de atletas e comissão técnica por meio de ônibus, van e micro ônibus para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO



Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 462/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

RS 1817/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Núcleo de Controle de Vetores

Referência: Prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado – Licitação compartilhada – para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade do Termo de Credenciamento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Edital de Chamamento Público 001/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 459/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

RS 1565/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional em hospital ou estabelecimento congênere para cumprimento de processo judicial.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160/2024
PROCESSO Nº 428/2024**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE PARA ESCRITORIO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
Valor máximo total: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18 de novembro de 2024 às 09h até 21 de novembro de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de novembro de 2024, às 09h.

TEMPO DA DISPUTA: 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>


Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho-SP, 14 de novembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Editais

PNAB

ATA 02 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PNAB. Aos 14 dias de novembro de 2024 reuniram-se de forma online, por meio da plataforma Google Meet os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 13/2024 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura em Sertãozinho, devidamente empossados por meio da Portaria nº 96/2024, de 31 de outubro de 2024, para realizar análise dos recursos apresentados após o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público Nº 14/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e formalizar o resultado final da referida etapa do certame. Após realizarem avaliação dos recursos, a Comissão divulga o resultado final abaixo e convoca os selecionados aptos a apresentarem os documentos da fase de habilitação conforme disposto ao final desta ata.

Recurso 01.

Nome do recursante: Galera Z – Coletivo (representante: Priscila Cláudia de Araújo Pereira)

Síntese do pedido de recurso: A recorrente requer reavaliação das notas do projeto, alegando discrepância entre as notas dos avaliadores de seu projeto e entre as notas dos avaliadores ante todos os projetos. Segundo a recorrente, a diferença de notas do segundo pontuador para o primeiro demonstraria falta de critério na análise; afirma ainda que o segundo avaliador teria mais coerência em suas notas, com base na pontuação de todos os projetos.

Avaliação da Comissão de Seleção:

A metodologia de avaliação da inscrição apresentada pelo coletivo Galera Z seguiu o disposto no respectivo Edital, especialmente quanto às regras da cláusula 9 e à aplicação dos critérios de avaliação do Anexo 02. Os critérios de seleção do Anexo 02, de onde cada avaliador aplicou sua pontuação ao projeto, são realizados de maneira individual e autônoma pelos avaliadores da inscrição, que possuem expertise e capacidade técnica para o melhor julgamento e enquadramento da distribuição de pontos dentro de cada critério. Com isso, é de se esperar que, dentro dessa autonomia de cada avaliador, um mesmo projeto/inscrição possa ser avaliado com notas diferentes; essa é, inclusive, a razão pela qual o ranqueamento final da classificação é feita pela média das notas; e essa é, também, a razão pela qual há, em cada ficha de avaliação, espaço para que cada avaliador faça suas anotações acerca do projeto. No caso do recurso, nota-se que a recorrente questiona sua menor nota, mas não solicita espelho das notas e nem comenta ou questiona que o avaliador, em suas anotações, incorreu em equívoco de análise ou apontou inconsistências da inscrição de maneira indevida. Não há, pois, fundamentação de recurso que enseje revisão de notas, nem comentário dúbio do avaliador de menor nota que dê causa a reavaliação da inscrição, pelo contrário, o avaliador que atribuiu a “nota 1” fez as seguintes observações: “O proponente/grupo apresentou diversas inconsistências nos campos preenchidos. 3.1.4 não possui e-mail. 2.3 Falta número da residência. 3.9.6 não possui CEP. 3.10. Não possui telefone para contato. Não há registros comprobatórios com datas que sinalizem as ações



mencionadas no portfólio.” Todas essas informações foram conferidas pela Comissão que, de fato, constatou que o avaliador fez uma análise coerente e compatível com a inscrição apresentada, inclusive na atribuição de suas notas segundo os critérios de avaliação dispostos no Edital.

Resultado do recurso: Indeferido.

RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Número da inscrição / Nome do proponente	Coletivo (sem CNPJ) ou entidade (com CNPJ)	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 1 ponto	Bônus pessoa do gênero feminino – 1 ponto	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 1 ponto	Bônus trajetória cultural junto a áreas e/ou públicos periféricos – 2 pontos	Nota final	Cota	Resultado
104 - Grupo Ouro Preto Capoeira Angola	Coletivo	86	98	92	--	1	--	2	95	Sim – Pessoa negra	Selecionado / Pré-certificado – 1º lugar
56 - Associação de Ciclismo e Artes Cênicas Galera da Gancha de Sertãozinho	Entidade	82	98	90	--	--	--	2	92	--	Selecionada / Pré-certificada – 2º lugar

DEMAIS CATEGORIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Número da inscrição / Nome do proponente	Coletivo (sem CNPJ) ou entidade (com CNPJ)	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 1 ponto	Bônus pessoa do gênero feminino – 1 ponto	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 1 ponto	Bônus trajetória cultural junto a áreas e/ou públicos periféricos – 2 pontos	Nota final	Cota	Resultado
43 - Rabugentos Cia Teatral	Entidade	91	100	95,5	--	--	--	2	97,5	--	Selecionado / certificado / 1º lugar



103 - Coletivo Hip Hop DNA	Coletivo	80	98	89	--	--	--	2	91	Sim – Pessoa negra	Selecionado / pré- certificado / 2º lugar
98 - Instituto Expresso Viver	Entidade	77	100	88,5	--	--	--	2	90,5	--	Selecionado / pré- certificado / 3º lugar
17 - Projeto Variart	Coletivo	74	100	87	--	--	--	2	89	Sim – Pessoa negra	Selecionado / pré- certificado / 4º lugar
57 - Anjos da Cultura	Coletivo	75	97	86	--	1	--	2	89	--	Selecionado / pré- certificado / 5º lugar
37 - Associação Amigos Solidários de Sertãozinho	Entidade	81	92	86,5	--	--	--	2	88,5	--	Selecionada / pré- certificado / 6º lugar
83 - Associação Arte e Ofício Sertãozinho	Entidade	72	96	84	--	--	--	2	86	--	Selecionada / certificada / 7º lugar
91 - Teatro Encantar	Coletivo	70	92	81	--	1	--	2	84	--	Selecionado / pré- certificado / 8º lugar
21 - Galera Z Equipe de Dança	Coletivo	52	95	73,5	--	1	--	--	74,5	--	Não selecionada / suplente

Ficam convocados os selecionados a apresentarem, **no período de 18 a 25 de novembro de 2024**, os documentos da etapa de habilitação, nos termos do Edital 13/2024 que seguem reproduzidos abaixo:

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Recursos da PNAB em Sertãozinho que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, **no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de envelope**



lacrado contendo a documentação exigida, de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo Feliciano ou Pierina Bergamasco. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.

I. para as entidades e coletivos selecionados: [OU SEJA, PARA TODOS OS SELECIONADOS, SEJAM CERTIFICADOS OU PRÉ-CERTIFICADOS]

- a. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura: [OU SEJA, ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS DEVEM ENVIAR OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM ANTERIOR MAIS OS DOCUMENTOS ABAIXO]:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>>
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I. pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;



II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria de Cultura e Turismo consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

I. entregarem os documentos fora do período de habilitação;

II. não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

III. se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Sertãozinho e no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/22/secretaria-de-cultura-e-turismo/>>.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Recursos da PNAB em Sertãozinho, por meio de e-mail enviado a <dircultura@sertaozinho.sp.gov.br> no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Sertãozinho e no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/22/secretaria-de-cultura-e-turismo/>>.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e o resultado enviado para publicação.



Josias José do Nascimento – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Chefe de Gabinete / Representante do Poder Público

Pierina Maria Soares Bergamasco – Monitora de Cultura e Turismo / Representante do Poder Público

Jorge Brunetti Suzuki / Representante da Sociedade Civil

Ana Paula da Silva / Representante da Sociedade Civil

Carlos Eduardo da Silva / Representante da Sociedade Civil - membro com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.



ATA 02 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DA PNAB. Aos 14 dias de novembro de 2024 reuniram-se de forma online, por meio da plataforma Google Meet os membros da Comissão de Acompanhamento e Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Sertãozinho, devidamente empossados por meio da Portaria nº 95/2024, de 31 de outubro de 2024, para realizar avaliação de recursos do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 14/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e formalizar o resultado final da referida etapa. Após realizarem avaliação dos recursos a Comissão divulga o resultado final abaixo com os candidatos aptos e convoca os selecionados a apresentarem os documentos da fase de habilitação conforme disposto ao final desta ata.

Recurso 01.

Nome do recursante: Alice Ellen Rocha da Silva.

Nome do projeto: Breakdance Kids.

Síntese do pedido de recurso: Solicita revisão de pontuação e nota final.

Avaliação:

Parecerista 1: nota 38. “Anotações do parecerista: Projeto não deixa claro quantas oficinas serão ministradas, nem qual a razão de uma meta ser formar uma pessoa para as oficinas, se a própria proponente atua na área. Aliás, se o monitor a ser formado é um aluno do projeto, por que ele será remunerado? Se o monitor já é profissional a ser remunerado, por que não consta na equipe? Na descrição, também parece que o projeto encontra-se em execução, mas a planilha e demais elementos falam em projeto a se realizar, o que deixa confusa a avaliação. Descrição, objetivos e metas não falam em apresentação para o público, que aparece no cronograma. O impulsionamento da divulgação não consta no orçamento.”

Parecerista 2: nota 58. “Anotações do parecerista: Projeto de breakdance para crianças em situação de vulnerabilidade social. Portfólio apresentado.”

Em análise do projeto e das fichas de avaliação foi observado que ambos os pareceristas foram coerentes com suas notas e pontuações. O parecerista 1 possui experiência na escrita e avaliação de projetos, o parecerista 2 tem ampla atuação na área de dança. Considerando a autonomia de ambos na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, conforme disposto no Edital, a Comissão respeita e corrobora com as notas e justificativas apresentadas.



Resultado do recurso: Indeferido.

Recurso 02.

Nome do recursante: Alma Aiye Dun Sander Souza.

Nome do projeto: Entrelinhas: poemários e prosas com Alma.

Síntese do pedido de recurso: apresenta informações sobre o projeto, a trajetória cultural da proponente e solicita habilitação do projeto.

Avaliação:

Parecerista 1. Nota 42. “Anotações do parecerista: O projeto atende parcialmente os parâmetros elencados no edital 14/2024. Contudo, os objetivos que o orientam e as suas metas não preveem e, tampouco, promovem um diálogo/interação cultural com contexto cultural e a comunidade local. Diz-se, claramente, ao elencar o primeiro objetivo do projeto que se trata da promoção da autora com a produção de conteúdo audiovisual (12 vídeos poemas) e de um podcast “entrelinhas” com o material produzido, em síntese, tem limitada relevância para/no cenário cultural de Sertãozinho e insuficiente integração comunitária nas ações propostas. O projeto não contempla impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.”

Parecerista 2. Nota 50. “Anotações do parecerista: projeto muito bem escrito e estruturado, mas de promoção pessoal da proponente, sem integração comunitária (exceto pela própria trajetória da proponente) e/ou temática voltada para a valorização da cultura de Sertãozinho.”

Em análise do projeto e das fichas de avaliação foi observado que ambos os pareceristas foram coerentes com suas notas e pontuações. O parecerista 1 possui experiência de escrita e trabalhos com grupos culturais diversos, o parecerista 2 tem experiência na escrita e avaliação de projetos. Considerando a autonomia de ambos na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, conforme disposto no Edital, a Comissão respeita e corrobora com as notas e justificativas apresentadas.

Resultado do recurso: Indeferido.

Recurso 03.

Nome do recursante: Daiane Borborema de Jesus.



Nome do projeto: Oficina de Maquiagem Artística.

Síntese do pedido de recurso: solicita reconsideração da desclassificação afirmando que ocorreu erro de digitação em um item da planilha orçamentária e apresenta novo documento.

Avaliação:

Em análise do projeto a Comissão constatou que não se trata de mero erro de digitação, uma vez que os valores unitários multiplicados pela quantidade somam valores totais que impactam diretamente no valor final da planilha orçamentária de R\$5.600,00. Trata-se, portanto, de erro de elaboração no projeto. Ademais, considerando que “os pareceristas terão autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os critérios obrigatórios estabelecidos”, considerando o disposto no item 6.3 do Edital, de que “o valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto” e considerando que na fase recursal não é permitido a apresentação de novos documentos, a Comissão avalia procedente a desclassificação da candidata.

Resultado do recurso: Indeferido.

Recurso 04.

Nome do recorrente: Dayvisson Sales Rodrigues.

Nome do projeto: Gravação de DVD Davi Salles.

Síntese do pedido de recurso: solicita “planilha avaliadora” e justificativa das notas.

Avaliação:

Em relação à justificativa das notas:

Parecerista 1. Nota 42. “Anotações do parecerista: Projeto cujas metas não tratam exatamente do que o proponente pretende com o produto cultural apresentado, mas realizar ao longo de sua carreira, inclusive a longo prazo. Não fica claro se o DVD será gravado ao vivo ou em estúdio, se são clipes ou show, se as músicas são autorais ou não (neste caso, não se fala também como seria a obtenção dos direitos de execução). O cronograma para no lançamento da primeira faixa, e não do DVD. Não há medida de acessibilidade no DVD, como libras ou mesmo legendas. Plano de divulgação limitado e sem menção a como vai ser feito (onde, redes, impulsionamento etc.)”



Parecerista 2. Nota 26. “Anotações do parecerista: O projeto apresenta carência no detalhamento das informações apresentadas.”

Em análise do projeto e das fichas de avaliação foi observado que ambos os pareceristas foram coerentes com suas notas e pontuações. O parecerista 1 possui experiência na escrita e avaliação de projetos, o parecerista 2 tem ampla atuação na área de música. Considerando a autonomia de ambos na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, conforme disposto no Edital, a Comissão respeita e corrobora com as notas e justificativas apresentadas.

Em relação à “planilha avaliadora” (fichas de avaliação):

As fichas de avaliação serão enviadas ao proponente via e-mail indicado no formulário de inscrição.

Resultado do recurso: deferido em relação ao pedido de fichas de avaliação e justificativa de notas. Nota final e desclassificação mantidas.

Recurso 05.

Nome do recorrente: Gilberto César Ortolan Bellini

Nome do projeto: 3º Festival de Teatro Infantil Altair Tardelli

Síntese do pedido de recurso: questiona o critério para desconsideração do projeto 44 e avaliação do projeto 45, ambos de sua autoria; alega que seus projetos são diferentes em faixas de premiação, que “objetivos e metas semelhantes podem ser usadas para atingir um mesmo objeto” e solicita reavaliação da desclassificação do projeto e submissão do mesmo à avaliação de mérito cultural.

Avaliação:

Os projetos do proponente possuem faixa de valor distintos, nomes diferentes e objetos distintos. Entretanto, e conforme consta no registro da desclassificação do primeiro projeto, a avaliação comparativa de ambos mostra que os objetivos previstos em cada proposta são, de fato, os mesmos, com mudança de três palavras que, em si, não alteram os objetivos fundamentais previstos pelo mesmo proponente. É preciso entender que objetivos de um projeto, conforme o próprio MinC sugere nesse campo do formulário de inscrição, tratam-se “daquilo que você pretende alcançar com a realização do projeto”. E, no caso dos projetos 44 e 45, de autoria do mesmo proponente, são idênticos, a saber: promover a cultura teatral, estimular a criatividade e fomentar a integração comunitária. Ainda que no projeto 44 o objeto seja a realização de um festival de teatro infantil (voltado para crianças de 4 a 12 anos, famílias e adultos que as acompanharem e demais interessados) e no projeto 45 o objeto seja a realização de um festival de teatro de rua e teatro a gosto (com público alvo também indicado para crianças de 4 a 12 anos, famílias e



adultos que as acompanhem, jovens estudantes e demais interessados), os objetivos listados permanecem os mesmos, conforme indicado acima. Não se pode confundir objeto com objetivos, tratam-se de conceitos metodologicamente distintos. Ademais, a Comissão constatou que, das 05 metas previstas em cada projeto, 02 são idênticas, 03 possuem somente ampliação de quantitativos e apenas 01 é realmente distinta. Ainda que se tratem de festivais diferentes, a particularidade de cada um nos quesitos apontados acima não foi demonstrada. Uma vez constatada tal situação, aplica-se o disposto no item 2.7 do Edital, que permite que um mesmo proponente tenha dois projetos concorrendo, desde “que sejam em faixas de valores distintas e tenham objeto, objetivos e metas diferentes.” Ou seja, segundo a redação, um mesmo proponente somente terá dois projetos concorrendo (portanto, participando da avaliação de mérito cultural e recebendo notas e classificação), se não incorrer na vedação do item 2.7 mencionado. Com isso, e uma vez percebido que, especialmente, os objetivos indicados são os mesmos nos dois projetos, resta claro, perante o Edital, que somente uma das propostas deveria ser avaliada, como de fato ocorreu. E, uma vez que o caso enquadra-se em hipótese não prevista no Edital, aplicou-se o disposto no item 13.3, que determina que casos omissos sejam dirimidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho, que, mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Recursos da PNAB, optou, pela isonomia de critérios, por desclassificar o projeto mais antigo, que é o mesmo posicionamento adotado em caso em que o proponente entrega mais de duas propostas, desclassificando-se a(s) mais antiga(s). Mantém-se assim a desclassificação do projeto 44 – 3º Festival de Teatro Infantil Altair Tardelli.

Resultado do recurso: Indeferido.

Recurso 06.

Nome do recursante: Jean Carlos de Oliveira.

Nome do projeto: Projeto cultural Capu-ere onã.

Síntese do pedido de recurso: solicita recebimento das fichas de avaliação dos projetos “Capu-ere onã” e do “Projeto Cultural Dando Rasteira nas Drogas”.

Avaliação:

As fichas de avaliação do Projeto cultural Capu-ere onã serão enviadas ao e-mail indicado no formulário de inscrição. As fichas do Projeto Cultural Dando Rasteira nas Drogas somente pode ser enviada ao seu responsável (proponente), ou seja, ao senhor Thaynan José de Araújo Camargo.

Resultado do recurso: parcialmente deferido.

**Recurso 07.**

Nome do recursante: Pedro Henrique Ratini da Silva.

Nome do projeto: Cores da Memória.

Síntese do pedido de recurso: Reconhece a ausência do currículo/portfólio documentado, solicita reconsideração da desclassificação e apresenta novos documentos.

Avaliação:

Considerando que “os pareceristas terão autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os critérios obrigatórios estabelecidos”, considerando que o item 4, número II do Edital traz como documento obrigatório “Comprovações do currículo ou portfólio do proponente de forma a demonstrar que atua há, no mínimo, 2 anos em Sertãozinho-SP” e considerando que na fase recursal não é permitido a apresentação de novos documentos, a Comissão avalia procedente a desclassificação do candidato.

Resultado do recurso: Indeferido.

**RESULTADO FINAL – ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL****FAIXA DE VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
88 - Luzia Elaine Garcia	082...-59	O outro lado do E.V.A. – E.V.A Criativo	42	50	46	2	2	--	--	5	55	--	1º lugar - Selecionada
27 - Marcelo Barros Réa Junior	402...-62	Grafite em murais animados	46	38	42	--	--	--	3	--	45	--	2º lugar - Selecionado
53 - Américo Perin	187...-06	Workshop História da Música Brasileira e apresentação dos instrumentos de Orquestra	46	30	38	2	--	--	--	5	45	--	3º lugar - Selecionado

**FAIXA DE VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
29 - Ester Massarioli Réa	220...-01	3º Clube de Leitura Benedita Delmino Itinerante 2025	54	70	62	--	2	--	3	5	72	--	1º lugar - selecionada
24 - Juliano Aparecido de Jesus	357...-73	Entrevoar Circense	54	70	62	--	--	2	3	5	72	--	2º lugar - selecionado
09 - Fátima Maria Feliciano	178...-84	Aqui tem Borogodó	58	62	60	2	2	--	3	5	72	--	3º lugar - selecionada
61 - Jefferson Rodrigo Gomes Corrêa	222...- 28	Fotografando na melhor idade	54	70	62	--	--	--	3	5	70	Sim – Pessoa negra	4º lugar - selecionado
62 - Samanta Valeriano	416...- 81	Oficina de Fantoches Inclusivos	50	70	60	--	2	--	3	5	70	--	5º lugar - selecionada
36 - Ângela Maria Augusto	113...-09	Fazendo Arte	50	70	60	--	2	--	3	5	70		6º lugar - selecionada
20 - Marlon Henrique Silva Carmo	458...-30	Spray Mágico	50	70	60	--	--	2	3	5	70	Sim – Pessoa Negra	7º lugar - selecionado
110 - Gisele Aparecida Rodrigues	150... - 51	Alice no País dos Ouvintes	58	70	64	--	2	--	3	--	69	Sim – PCD	8º lugar - selecionada



47 - Henrique Cordeiro Neto	175...-42	A Música de Todos os Tempos Para Todos os Gostos	62	70	66	--	--	--	3	--	69	--	9º lugar - selecionado
11 - Celina Magalhães	044...-92	Grupo Catavento Cantante – Show Cantando a Gente Brinca	58	66	62	2	2	--	3	--	69	--	10º lugar - selecionada
22 - Wesley Rodrigo Diniz dos Santos (Coletivo Arco D – Cia de Dança)	489...-86	Mulheres Reais e a Dança! As vozes que tentaram calar – expressão através da Dança	46	70	58	--	2	--	3	5	68	Sim – Coletivo maioria pessoas negras	11º lugar - selecionado
48 - Sarah Almeida Cardoso	441...-89	Recicla Som	54	58	56	--	2	2	3	5	68	Sim Pessoa negra	12º lugar - selecionada
93 - Sérgio Ramos Coelho	302...- 86	Os Saltimbancos: a magia do teatro musical para crianças	54	70	62	--	--	--	--	5	67	--	13º lugar - selecionado
96 - Larissa Barros de Souza	370... - 08	Bordado em Rede: Continuando Histórias	54	70	62	--	2	--	3	--	67	Sim – Pessoa negra	14º lugar - selecionada
101 - Elisângela de Lourdes Pereira de Souza	214...- 93	Fantochando Inclusivo	50	70	60	--	2	--	--	5	67	--	15º lugar - selecionada
55 - Ana Paula da Silva Moura Soares	408...-86	Construindo e imaginando com consciência	42	70	56	--	2	--	3	5	66	--	16º lugar - selecionada
80 - Ana Júlia dos Santos Rocha	445...- 40	Sarauzinho 2025	54	62	58	--	2	2	3	--	65	Sim – Pessoa negra	17º lugar - selecionada - cota



108 - Antenor Donizete Freiras de Souza	299...- 90	As Ruas Convidas	46	66	56	--	--	--	3	5	64	Sim – Pessoa negra	18º lugar - selecionado - cota
107 - Anderson Pereira de Oliveira	460...-32	Álbum Cheiro de Café	50	62	56	--	--	--	3	5	64	Sim – Pessoa negra	19º lugar - selecionado - cota
102 - Gabrielle Cristina de Souza	472...- 80	Batuque da Sabedoria	46	46	46	--	2	--	--	5	53	Sim – Pessoa negra	20º lugar - selecionada - cota
18 - Ronaldo da Costa	186...-61	Vamos Batucar	46	34	40	--	--	--	--	5	45	Sim – Pessoa Negra	21º lugar - selecionado - cota
68 - Edircéia Quirino	216...- 04	Conto que eu te conto	38	42	40	--	2	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	22º lugar - selecionada - cota
60 - Edimilson Luis da Cruz	246...- 06	Percussão para todos	38	34	36	--	--	--	3	5	44	Sim – Pessoa negra	23º lugar - selecionada - cota
69 - Flávia Caroline de Souza Candido Leite	348...- 66	Releitura dos Bonecos Mané Gaiola	42	70	56	--	2	--	3	5	66	--	24º lugar - selecionada
06 - Joyce de Sousa	357...-47	Mural da Diversidade – Pintura no CRAS 1	46	70	58	--	2	2	3	--	65	--	25º lugar - selecionada
74 - Haroldo Luís Beraldo	335...- 41	Livro Impresso Vozes das Matriarcas: pesquisa documental fotográfica da Vila Garcia	46	70	58	--	--	--	--	5	63	--	26º lugar - selecionado
58 - Sabrina Mendes Jardim	373...- 08	12ª Mostra de Teatro Anjos da Cultura	46	62	54	--	--	--	3	5	62	--	27º lugar - selecionada



15 - Christopher Rodrigues Xavier	456...-09	Expressarte em Cena	54	62	58	--	--	--	3	--	61	--	28º lugar - selecionado - remanejamento de vaga
13 - Stefanie Souza Dias	479-61	Mulheres Protagonistas	50	62	56	--	2	--	3	--	61	--	29º lugar - selecionada - remanejamento de vaga
112 - Paulo Henrique Pereira da Silva	246...- 71	Oficinas de Violão com Paulinho Silva	54	50	52	--	--	--	3	5	60	--	30º lugar - selecionado - remanejamento de vaga
35 – Tálita Hanako Ikuma Nogueira	219...-06	Cantar	46	54	50	--	2	--	3	5	60	--	Suplente – 31º lugar
97 - José Rogerio Alves Monteiro	335...- 61	2º Simpósio de Dança	38	70	54	--	--	2	3	--	59	--	Suplente – 32º lugar
72 - Hector Sanhueza Cácere	071...- 50	Ícones da Cultura de Sertãozinho II	54	50	52	2	--	--	--	5	59	--	Suplente – 33º lugar
46 - Antônio Clésio Roque	034...-70	Dança e Música na Melhor Idade: Ativando a alegria de Viver	54	50	52	--	--	--	--	5	57	--	Suplente – 34º lugar
78 - Marcos Felipe Lacerda de Freitas	443...- 43	Gaditas BR	46	54	50	--	--	--	--	5	55	--	Suplente – 35º lugar
64 - Alice Ellen Rocha da Silva	498...- 80	Breakdance Kids	38	58	48	--	2	--	3	--	53	--	Suplente – 36º lugar



76 - Jean Carlos de Oliveira	326...- 83	Projeto cultural Capu- ere onã	42	46	44	--	--	--	3	5	52	--	Suplente – 37º lugar
19 - Patrícia Alves	223...-09	Cantar por saúde Mental	30	54	42	--	2	--	3	5	52	--	Suplente – 38º lugar
75 - Thaynan José de Araújo Camargo	490...- 80	Projeto Cultural Dando Rasteira nas Drogas	38	46	42	--	--	--	3	5	50	--	Suplente – 39º lugar
87 - Virna Maria Machado Diniz	434...- 94	Quadrilha Junina no CRAS 1	30	50	40	--	--	--	3	5	48	--	Suplente – 40º lugar
113 - Wagner Pinto da Silva	371...- 36	Projeto Brincando na Praça – Resgatando a Velha Infância	38	42	40	--	--	--	3	5	48	--	Suplente – 41º lugar
111 - Fabiane Miranda Santos Pereira	336...- 90	A ação através da canção: Usa-me Senhor	34	42	38	--	2	--	3	5	48	--	Suplente – 42º lugar
79 - Gabriel Cintra dos Santos	450...- 00	Cinezinho Sênior 2.0	42	42	42	--	--	--	--	5	47	--	Suplente – 43º lugar
34 - Murilo Henrique Cesca	339...-07	Prosa, Poesia e Proesa	38	34	36	--	--	--	3	5	44	--	Suplente – 44º lugar

**FAIXA DE VALOR DE R\$20.001,39 (VINTE MIL E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
07 - Luana Ferreira Roldão	337...-64	A Sétima Casa	62	58	60	--	2	--	--	5	67	--	1º lugar – ampla concorrência
41 - Keila Rosa Valengo (Coletivo Pausa Para a Leitura)	326...-03	Trabalhando Palavras	62	58	60	--	2	--	--	5	67	--	2º lugar – ampla concorrência
08 - Rodrigo Paulo de Jesus	320...-48	Camerata Sertãozinho	50	70	60	--	--	--	--	5	65	--	3º lugar – ampla concorrência
105 - Fernanda Pereira de Oliveira	462...- 05	Cinekebrada	58	46	52	--	2	--	3	5	62	Sim – Pessoa negra	4º lugar – cota pessoa negra
84 - Júlia Silva Sartori Sandrim	435...- 06	Memórias da Necrópole: História de Sertãozinho através das lápides	54	50	52	--	2	--	--	5	59	Sim - PCD	5º lugar – cota pessoa com deficiência
10 - Celina Magalhães	044...-92	Grupo Catavento Cantante – Show Cantando a Gente Brinca e gravação das músicas autorais “Carnaval da criança” e “Pular amarelinha”	50	62	56	2	2	--	3	--	63	--	Suplente – 6º lugar



12 - Lucas de Oliveira Lopes (Coletivo Lamento do Interior)	334...-98	Praça do Samba, 10 anos de Lamento	50	50	50	--	--	--	3	5	58	--	Suplente – 7º lugar
25 - Marli Aparecida Martins de Souza	071...-00	3ª Feirart – Feira de Artesanato de Sertãozinho	42	54	48	--	2	--	3	5	58	--	Suplente – 8º lugar
42 - Alma Aiye Dun Sander Souza	030...- 50	Entrelinhas: poemários e prosas com Alma	42	50	46	--	2	2	--	5	55	Sim – Pessoa negra	Suplente – 9º lugar ampla concorrência / 2º lugar cota
67 - Edircéia Quirino	216...- 04	Nossa Colcha de Retalhos	46	46	46	--	2	--	3	--	51	Sim – Pessoa negra	Suplente – 10º lugar ampla concorrência / 3º lugar cota
95 - Rodrigo Menegheli da Cruz (Coletivo Cativoiro Capoeira)	332...- 93	---	38	46	42	--	--	--	3	5	50	--	Suplente – 11º lugar
33 - Jarmelina Rodrigues da Silva Zucco	071...-64	A Arte de Reciclar	34	46	40	--	2	--	3	5	50	Sim – Pessoa negra	Suplente – 12º lugar ampla concorrência / 4º lugar cota
45 - Gilberto César Ortolan Bellini	089...- 27	21º Festival de Teatro de Rua e Teatro a Gosto	46	44	45	--	--	--	--	5	50	--	Suplente – 13º lugar



26 - Antônio Eduardo Santos Scadilan	381...-78	Festa de São Benedito na Colônia Preta	30	46	38	--	--	--	3	5	46	Sim – Pessoa negra	Suplente – 14º lugar ampla concorrência / 5ª cota
81 - Antonio Carlos da Costa	154...- 19	O Tempo de Passar um Café	38	44	41	--	--	--	--	5	46	--	Suplente – 15º lugar
28 - Marta Dulcineia Theodoro	118...-14	Semana dos povos originários em Sertãozinho	42	38	40	--	2	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	Suplente – 16º lugar ampla concorrência / 6ª cota
71 - Fabricio de Jesus Neves	328...- 88	Música e dança na Periferia	46	38	42	--	--	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	Suplente – 17º lugar ampla concorrência / 7ª cota
100 - Cyntia Tanelli	293...- 03	Cenas e Risos	38	38	38	--	--	2	--	5	45	--	Suplente – 18º lugar
77 - Alberto Rafael Costa	489...- 95	Batalha Cultural Sertrap	34	36	35	--	--	--	3	5	43	--	Suplente – 19º lugar
99 - Levi de Souza	163...- 95	Oficinas Circenses	38	38	38	--	--	--	--	5	43	Sim – Pessoa negra	Suplente – 20º lugar ampla concorrência / 8ª cota
94 - Sérgio Ramos Coelho	302...-86	Viva Encantar: festival multicultural das artes	38	36	37	--	--	--	--	5	42	--	Suplente – 21º lugar
106 - Lidiane Pereira de Oliveira	462...- 57	Primeira Congada de Sertãozinho	30	38	34	--	2	--	3	--	39	Sim – Pessoa negra	Suplente – 22º lugar ampla concorrência / 9ª cota

**FAIXA DE VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
31 - Fernando Otavio Bezerra de Souza	476...- 80	Moradia é direito: do sonho à conquista	66	66	66	--	--	2	--	--	68	Sim – Pessoa negra	1º lugar – ampla concorrência
63 - Vagner Izidoro dos Santos	247...-75	Dentro do Inferno: Vidas Marcadas pelo Vício	50	58	54	--	--	--	3	5	62	Sim – Pessoa negra	2º lugar – cota pessoa negra
109 - Luis Rogério Honório da Silva	320...- 02	Festival Alma Negra	62	54	58	--	--	--	3	--	61	Sim – Pessoa negra	Suplente – 3º lugar ampla concorrência / 2º lugar cota
82 - Valdirene Lopes de Souza (Grupo Gestos que Falam)	160...-06	Mostra de Arte e Cultura da Inclusão	46	50	48	--	2	--	--	5	55	--	Suplente – 4º lugar
39 – Gerdson Leandro do Nascimento	227...- 71	Aprenda a tocar fácil	42	38	40	--	--	--	--	5	45	Sim – pessoa negra	Suplente – 5º lugar

Ficam convocados os selecionados a apresentarem, **no período de 18 a 25 de novembro de 2024**, os documentos da etapa de habilitação, nos termos do Edital 14/2024 que seguem reproduzidos abaixo:



9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá **encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado, toda a documentação exigida, de forma presencial, das 08:30 às 16:30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo ou Pierina Bergamasco.** Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.

O agente cultural (pessoa física ou representante do grupo ou coletivo cultural) deve apresentar:

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);**
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;**
- III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;**
- IV - Certidão negativa relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Sertãozinho;**
- V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;**
- VI - declaração de que atua e reside em Sertãozinho-SP há mais de dois anos, conforme modelo do Anexo X, preferencialmente acompanhada por contas relativas à residência (água, luz, telefone, internet, etc.).**

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e o resultado enviado para publicação.

Josias José do Nascimento – Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Marcelo Pelegrini – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Cultural
Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Chefe de Gabinete
Pierina Maria Soares Bergamasco – Monitora de Cultura e Turismo
Jorge Brunetti Suzuki – Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho
Ana Paula da Silva – Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Administrativos****Processo de Remoção****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE PROFESSORES REMOVIDOS DA SEDE DE LOTAÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO 2024 - RETIFICADO****PROFESSOR PEB I - EFETIVO - JORNADA COMPLETA**

Nº	Nome do Professor	Matrícula	RG	Escola de origem	Escola de destino
1	Adriana Alves Patrício	95.098-10	40.235.494-1	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti	EMEF Waldomiro Gomes
2	Adriana Cristina Alves	93.107-6	19.354.305-9	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	EMEF Waldomiro Gomes
3	Adriana Prieto Fernandes	97.690-4	22.361.878-0	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti	EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza
4	Aline Cordeiro Dezorzi	95.113-2	30.322.205-0	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti	EMEF Angelo Colafêmina
5	Aline Cordeiro Dezorzi	95.113-6	30.322.205-0	EMEI Adelaide Rodrigues da S. Marques	EMEF Elydia Carneiro da Rocha
6	Aline Lopes	95.115-7	24.222.800-8	EMEI Josué de Castro	EMEIF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz
7	André de Souza Teixeira	101.550-3	40.235.212-9	EMEI Adriana David Ferreira	EMEF Elydia Carneira da Rocha
8	Andréa Cristina Georgette	95.100-2	25.237.602-X	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	EMEF Waldomiro Gomes
9	Andréia Patrícia Campi	7.132-2	22.756.975-1	EMEI Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri	EMEF Angelo Colafêmina
10	Bruna Fernanda Araujo	109.010-4	40.424.419-1	EMEI Luiz Roberto Zambiasi	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti
11	Cristiane Teixeira Rangel Rodrigues	7.068-6	34.029.574-0	EMEIF Prof.ª Cleuza M. P. Braz	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti
12	Daiane Carolina Barreto Stoppa	94.802-4	32.655.197-9	EMEF Prof.ª Elvira Arruda de Souza	EMEF Alfeu R. Santinho
13	Eliana de Jesus Silva Nascimento	101.504-06	43.988.914-5	EMEI Ana Casaline Abdalla	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini
14	Elisabete Pereira da Silva Bachim	101.629-5	16.121.003-X	EMEI Ana Casaline Abdalla	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral



15	Fabiana Sichieri Scaranelo	94.247-1	22.363.333-1	EMEI Professor Orlando Coli	EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza
16	Janaína dos Reis Jorgete	106.471-4	46.305.612-7	EMEI Prof.ª Mary Inês F. Zequim	EMEF Elydia C. da Rocha
17	Jane Cléia Sichieri Lucchiarri	97.814-19	18.197.995-0	EMEIF Prof.ª Annita B. Rodrigues	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral
18	Joubert Vinícius Frascari Zambonini	106.116-08	45.469.652-8	EMEI Ruth Magrini Dos Santos	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan
19	Juliana Aparecida Cezar	101.566-2	32.899.411-X	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	EMEF Dr. Sílvio Sarti
20	Juliana Maria Gomes Freiria	100.281-12	44.580.977-2	EMEF Alfeu Rodrigues Santinho	EMEF Angelo Colafêmina
21	Karina Ruiz Alves Maciel De Lima	105.275-07	34.857.320-0	EMEI Prof.ª Hele-Nice de Souza Tufi	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini
22	Maria Regina Barreto	93.348-3	14.374.223-1	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	EMEF Angelo Colafêmina
23	Mayra Moura Pita	104.513-2	47.634.328-8	EMEI Luiz Roberto Zangiagi	EMEIF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz
24	Mônica Fabiana Rosa do Rosário	101.543-1	16.554.680-3	EMEI Marcos Antônio dos Santos	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral
25	Natália Carolina Araújo Leme	99.930-6	44.776.170-5	EMEF Prof.ª Elvira Arruda de Souza	EMEF Waldomiro Gomes
26	Patrícia Cristina Caetano Alioto	100.205-15	29.092.177-6	EMEIF Prof.ª Cleuza M. P. Braz	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini
27	Paula Cristina Ernandes Bazan	98.639-7	40.018.349-3	EMEI Prof.ª Thereza dos A. V. T. Kaysen	EMEIF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz
28	Rita de Cassia Aparecida Asevedo	93.652-5	22.957.375-7	EMEIF Prof.ª Annita B. Rodrigues	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna
29	Roberta Fabiana Fumes Oliveira	95.158-10	32.660.486-8	EMEI Maury Gomes Martins	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan
30	Rosana Silva de Oliveira	110.009-1	57.310.298-3	EMEI Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri	EMEIF Prof.ª Annita B. Rodrigues
31	Sarah Gabriela Bizio Bueno	104.596-7	48.967.064-7	EMEI Prof.ª Carmen Morillas Olivare	EMEIF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz
32	Selma Regina Seixas de Souza	106.454-5	41.130.715-0	EMEIF Prof.ª Cleuza M. P. Braz	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti
33	Sidnei Alex Pita	107.668-3	42.462.110-1	EMEI Prof.ª Thereza dos A. V. T. Kaysen	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna
34	Silvia Helena de Lucio Pestana	102.778-01	20.403.754-2	EMEI Prof.ª Thereza dos A. V. T. Kaysen	EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza
35	Tania Regina Sicchieri	95.183-14	15.467.363-8	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	EMEF Prof. Anacleto Cruz



36	Uiara Cristina Bonini Pereira	101.549-06	40.591.328-X	EMEF Waldomiro Gomes	EMEF Dr. Sílvio Sarti
37	Valeriana Bartoletti Dezza	99.591-8	24.223.128-7	EMEF Waldomiro Gomes	EMEF Prof. Anacleto Cruz

PROFESSOR PEB I - EFETIVO - JORNADA PARCIAL

Nº	Nome do professor	Matrícula	RG	Escola de origem	Escola de destino
1	Adriana Risques Pavanin	97.792-9	20.102.998-4	EMEI Prof.ª Éden Ambrósio	EMEI Prof. Orlando Coli
2	Aline Aparecida Mucci Hilário	99.102-7	43.673.032-7	EMEF Dr. Sílvio Sarti	EMEI Prof.ª Marina Dulce P. Barbieri
3	Aline Cataneo Novaes	98.083-04	40.168.930-X	EMEI Adriana David Ferreira	EMEI Ruth Magrini dos Santos
4	Amanda Priscila Delfino Dalceno	97.782-10	41.130.390-9	EMEI Ruth Magrini Dos Santos	EMEI Prof. Terezinha Bachega Favareto
5	Analice Afonso Lacerda	93.106-6	22.363.351-3	EMEI Prof.ª Éden Ambrósio	EMEI Marcos Antônio dos Santos
6	Analuí Afonso Lacerda Lisauskas	95.116-03	24.307.556-X	EMEI Maria Ignês Faneco Pignata	EMEI Luís Roberto Zangiagi
7	Ângela Cristina Correia de Aquino	106.785-8	34.133.124-7	EMEI Vicente Oranges	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques
8	Angelina Oliveira de Lima Julio	94.985-7	29.815.787-1	EMEI Paulo Ferracini	EMEI Prof.ª Orminda Rodrigues da Silva Benvegno
9	Denise Helena Schiavinato	101.094-05	29.901.203-7	EMEI Ruth Magrini Dos Santos	EMEI Maury Gomes Martins
10	Elaine Terezinha Flávio Gardenghi	91.651-6	17.202.869-3	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	EMEI Marcos Antônio dos Santos
11	Elen Cristine Possebon Bedim	104.961-4	42.463.753-4	EMEI Prof.ª Carmen Morillas Olivare	EMEI Prof.ª Thereza dos A. V. T. Kaysen
12	Fernanda Batista da Silva de Oliveira	101.697-5	27.093.840-0	EMEI Dr. William Jatene Castello Branco	EMEI Prof.ª Carmen Morillas Olivare
13	Fernanda Oliveira Gonzaga Busquini	101.435-05	33.335.374-2	EMEI Professor Orlando Coli	EMEI Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri
14	Isabel Cristina Gomes Duarte Pignata	95.023-2	22.730.090-7	EMEI Prof.ª Éden Ambrósio	EMEI Prof. Orlando Coli
15	Isabel Cristina Gomes Duarte Pignata	95.023-5	22.730.090-7	EMEI Prof.ª Éden Ambrósio	EMEI Prof. Orlando Coli
16	Juliana Aparecida Cezar	101.566-5	32.899.411-X	EMEI Dr. William Jatene Castello Branco	EMEI Prof.ª Mary Inês Faneco Pignata



17	Juliana Gonçalves Martins	100.200-6	42.462.051-0	EMEIF Prof. ^a Cleuza M. P. Braz	EMEI Paulo Ferracini
18	Juliana Gonçalves Martins	100.200-11	42.462.051-0	EMEF Prof. ^a Maria Ap. Ortolan Bellini	EMEI Prof. ^a Thereza dos A. V. T. Kaysen
19	Juliana Maria Gomes Freiria	100.281-13	44.580.977-2	EMEI Stella Scatena Simioni	EMEI Prof. ^a Carmen Morillas Olivare
20	Juliana Vieira de Almeida	109.719-4	44.488.697-7	EMEI Vicente Oranges	EMEI Maury Gomes Martins
21	Livia Silva Roldão	107.973-2	43.132.854-7	EMEI Prof. ^a Carmen Morillas Olivare	EMEI Prof. ^a Marina Dulce Pieroni Barbieri
22	Lucilene da Silva Fonseca	105.287-6	34.133.773-0	EMEI Vicente Oranges	EMEI Maury Gomes Martins
23	Manoela de Carvalho	111.560-2	34.591.660-8	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	EMEI Santa Armelino Ramachotti
24	Milena Meneghelli	106.850-04	33.335.542-8	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	EMEI Santa Armelino Ramachotti
25	Mirtes Mourão Pereira Almeida	68.655-1	53.587.756-0	EMEF Prof. ^a Nair Teixeira Ortolan	EMEI Dr. Josué de Castro
26	Paula Soldera Borghetti	97.971-13	44.581.031-2	EMEI Professor Orlando Coli	EMEI Ana Maria Canesin Lovato
27	Pollyanna de Oliveira Vendrameto	111.478-1	48.707.191-8	EMEI Ruth Magrini Dos Santos	EMEI Ana Maria Canesin Lovato
28	Priscila Flávia de Souza Fragoso	100.207-8	43.031.962-9	EMEI Prof. ^a Carmen Morillas Olivare	EMEI Prof. Hele-Nice Tuffi
29	Renata Mazin Rodrigues de Antonio	103.736-3	32.801.858-2	EMEI Ruth Magrini Dos Santos	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques
30	Roberta Sandres da Silva e Paula	97.936-05	29.646.923-3	EMEF Prof. ^a Maria Ap. Ortolan Bellini	EMEI Dr Willian Jatene Castello Branco
31	Rosimárcia Andrade Divino dos Santos	106.396-6	40.205.216-X	EMEI Prof. ^a Aracy Pelá	EMEF Marcos Antonio dos Santos

**PROFESSOR PEB II - EFETIVO - JORNADA COMPLETA**

Nº	Nome do professor	Matrícula	RG	Escola de origem	Escola de destino
1	Edward José Strini	105265-1	32.655.247-9	EMEF Professor José Negri	EMEF Prof. Roberto Zanutto Desidério
2	Juliano José Barbosa	3897- 4	20.996.426-1	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral
3	Marcelo Fonseca Cardoso	111628-01	16.209.265-6	EMEF Prof. ^a Elvira Arruda de Souza	EMEIF Prof. ^a Annita B. Rodrigues
4	Roberta De Camargo Bouças	97658-1	28.092.585-2	EMEF Professor José Negri	EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACÚMULOS DE CARGOS 2024

A Secretaria Municipal de Educação, publica os PARECERES LEGAIS dos atos decisórios de acúmulo de cargos, emitidos pelos superiores imediatos, dos profissionais abaixo:

Nº	ATO DECISÓRIO	NOME DO PROFESSOR	RG	CARGO 1/ESCOLA 1	CARGO 2/ESCOLA 2	EXERCÍCIO A PARTIR DE
1	570	Priscila Elias Daniel	41.699.480-5	PEB I - EMEI Prof. ^a Aparecida Peixoto Contart Bazan - Pontal - SP	PEB I - EMEF Elydia Carneiro da Rocha - Distrito de Cruz das Posses - Sertãozinho - SP	02/02/2024
2	571	Juliana Vieira de Almeida	44.488.697-7	PEB I - CEI Branca Serra - Ribeirão Preto - SP	PEB I - EMEI Maury Gomes Martins - Sertãozinho - SP	02/02/2024
3	572	Raphael Augusto Fresnedas	43.497.510-2	PEB II - EE Expedicionários Brasileiros e EE Prof. ^a Gleide de Alcântara - Ribeirão Preto - SP	PEB II - EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini - Sertãozinho SP	29/10/2024

Sertãozinho, 14 de novembro de 2024.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024, que selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, e órgãos públicos municipais, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
- Lei Municipal n.º 5.707, de 02 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP;
- Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014; e
- Decreto Municipal n.º 6.735, de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Sertãozinho a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA e Órgãos Públicos Municipais, para repasse de recurso do Fundo

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:

I – Diretriz: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projetos inovadores e complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas para:

- a) A promoção da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;
- b) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, que estimulem e provoquem ações para o desacolhimento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

II – Diretriz: ENFRENTAMENTO AO USO E/ OU ABUSO DE DROGAS

- a) Projetos que visem a prevenção ao uso e redução de danos referentes ao abuso de álcool e outras drogas.
- b) Projetos que visem ao fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.
- c) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

Locais Públicos de Proteção Básica:
CRAS I: Endereço: Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038 E-mail: cras1@sertaozinho.sp.gov.br

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

CRAS II: Endereço: Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088 E-mail: cras2@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS III: Endereço: Rua Sebastião Gonçalves, 35 – Vila Aurea, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-5149 Celular: (16) 99626-7157 E-mail: cras3@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS IV: Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses Telefone: (16) 3949-1612 / 3949-1520 Celular: (16) 99630-4769 E-mail: cras4@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V: Endereço: Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, Telefone: (16) 3491-3370 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V- Extensão Vila Garcia Endereço: Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-7817 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CASA DA JUVENTUDE Endereço: Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta Telefone: 3491-2998 E-mail: juventudestz@gmail.com

III – Diretriz: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

a) Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada ao mundo do trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

b) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos do serviço público da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos no seguinte equipamento público:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Locais Públicos de Proteção Básica:

CASA DA JUVENTUDE

Endereço: Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta

Telefone: 3491-2998

E-mail: juventudestz@gmail.com

IV – Diretriz: GARANTIA DE DIREITOS

- a) Projetos que promovam a inclusão e o apoio socioeducativo às crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- b) Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;
- c) Projetos inovadores e/ou complementares, de apoio socioeducativo e de atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias;
- d) Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimentos mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves;
- e) Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- f) Projetos que trabalhem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS.
- g) Projetos que contemplem o contraturno escolar, de segunda a sexta-feira..
- h) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

Locais Públicos de Proteção Básica:

CRAS I:

Endereço: Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038

E-mail: cras1@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS II:

Endereço: Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

E-mail: cras2@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS III: Endereço: Rua Antônio Bianchi, 156 - Jardim Sindicato, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-5149 Celular: (16) 99626-7157 E-mail: cras3@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS IV: Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses Telefone: (16) 3949-1612 / 3949-1520 Celular: (16) 99630-4769 E-mail: cras4@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V: Endereço: Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, Telefone: (16) 3491-3370 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V- Extensão Vila Garcia Endereço: Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-7817 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CASA DA JUVENTUDE Endereço: Rua Pedro Montenegro, 340 - Jardim Santa Marta Telefone: 3491-2998 E-mail: juventudestz@gmail.com

V – Diretriz: PRIMEIRA INFÂNCIA

- a) Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos;
- b) Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;
- c) Projetos voltados à promoção e ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência.
- d) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

Locais Públicos de Proteção Básica:
CRAS I: Endereço: Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038 E-mail: cras1@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS II: Endereço: Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

E-mail: cras2@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS III: Endereço: Rua Antônio Bianchi, 156 - Jardim Sindicato, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-5149 Celular: (16) 99626-7157 E-mail: cras3@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS IV: Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses Telefone: (16) 3949-1612 / 3949-1520 Celular: (16) 99630-4769 E-mail: cras4@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V: Endereço: Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, Telefone: (16) 3491-3370 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CRAS V- Extensão Vila Garcia Endereço: Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3942-7817 E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br
CASA DA JUVENTUDE Endereço: Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta Telefone: 3491-2998 E-mail: juventudestz@gmail.com
CREAS Endereço: Av. José Antonio Angeloti, 159 - COHAB IV Telefone: 3945-6493 E-mail: creas@sertaozinho.sp.gov.br

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital de Chamamento Público são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, perfazendo um total de R\$ 925.290,62 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) de livre concorrência.

3.2. Parte dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 213.579,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) serão repassados para as Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo por inexigibilidade, considerando que foram designados a elas por destinadores do IR (pessoas físicas e jurídicas), através de Declaração preenchida e

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

assinada, nos moldes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP e entregues por eles no Órgão, as quais encontram-se arquivadas.

3.3. O recurso destinado a essas Organizações, totalizou um valor de R\$ 284.772,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), porém, de acordo com a Resolução nº 01 de 2020 do CMDCA, aprovada em reunião do Órgão e mencionada em Ata, dos 100% destinados, 25% ficará para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 75% será repassado por inexigibilidade às Organizações contempladas, que deverão apresentar projetos para a utilização desse recurso, obedecendo às diretrizes previstas neste Edital. **Com algumas exceções especificadas na tabela abaixo, considerando a vontade do destinador em oferecer percentuais diferentes para algumas instituições.**

3.4. Os 25% dos recursos destinados às OSC retidos no Fundo, somados aos demais recursos existentes, serão utilizados para o atendimento do objeto deste Edital, ou seja, selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas e Órgãos Públicos Municipais, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

3.5. As Organizações da Sociedade Civil que tiveram recursos destinados e que receberão 75% dele, além desse recurso, ainda poderão participar do presente Edital, pleiteando do recurso citado no item 3.1.

3.6. Os recursos a serem destinados na execução dos projetos que vierem a ser selecionados, ficarão condicionados a aprovação prévia da Comissão de Seleção.

3.7. Organizações da Sociedade Civil que tiveram destinações específicas:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Ano de arrecadação	Instituição	Valor destinado	% para OSC	% para FUMDCA	Valor para o fundo	Valor para OSC
2023	BARSANULFO	R\$ 4.871,55	75,00%	25,00%	R\$ 1.217,89	R\$ 3.653,66
	BARSANULFO	R\$ 4.429,30	75,00%	25,00%	R\$ 1.107,33	R\$ 3.321,98
	BARSANULFO	R\$ 4.215,31	75,00%	25,00%	R\$ 1.053,83	R\$ 3.161,48
	BARSANULFO	R\$ 3.527,07	75,00%	25,00%	R\$ 881,77	R\$ 2.645,30
	APAE	R\$ 81.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 20.250,00	R\$ 60.750,00
	APAE	R\$ 27.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 6.750,00	R\$ 20.250,00
	APAE	R\$ 5.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
	APAE	R\$ 2.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
	FIDE	R\$ 15.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00
BARSANULFO	R\$ 1.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
2024	BARSANULFO	R\$ 48.550,66	75,00%	25,00%	R\$ 12.137,67	R\$ 36.413,00
	BARSANULFO	R\$ 4.021,00	75,00%	25,00%	R\$ 1.005,25	R\$ 3.015,75
	BARSANULFO	R\$ 5.697,67	75,00%	25,00%	R\$ 1.424,42	R\$ 4.273,25
	BARSANULFO	R\$ 7.844,04	75,00%	25,00%	R\$ 1.961,01	R\$ 5.883,03
	BARSANULFO	R\$ 5.633,74	75,00%	25,00%	R\$ 1.408,44	R\$ 4.225,31
	BARSANULFO	R\$ 18.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
	BARSANULFO	R\$ 3.932,69	75,00%	25,00%	R\$ 983,17	R\$ 2.949,52
	BARSANULFO	R\$ 2.957,05	75,00%	25,00%	R\$ 739,26	R\$ 2.217,79
	FIDE	R\$ 928,44	75,00%	25,00%	R\$ 232,11	R\$ 696,33
	FIDE	R\$ 18.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00
	NOSSO LAR	R\$ 18.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00
	APAMI	R\$ 1.199,86	75,00%	25,00%	R\$ 299,97	R\$ 899,90
	APAMI	R\$ 463,89	75,00%	25,00%	R\$ 115,97	R\$ 347,92
TOTAL		R\$ 284.772,27			R\$ 71.193,07	R\$ 213.579,20

3.8. A execução do projeto aprovado pelo Edital de Chamamento Público será por meio da celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, ao qual o CMDCA está vinculado.

3.9. A avaliação dos critérios de adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Portaria nº 073/2024.

3.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho, de acordo com a Seção III – Das Despesas, artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas atualizações e Seção II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Pagamentos, do Decreto Municipal nº 6.735, de 29 de dezembro de 2016, conforme segue:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III – aquisição de materiais de consumo.

3.11. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3.12. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital Organizações da Sociedade Civil (OSC):

a) consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, ou “c”, da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) privadas, sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

c) existentes como pessoa jurídica há no mínimo 01 (um) ano, verificada pela

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Ata/Estatuto de sua constituição devidamente registrada (o) em cartório, 01(um) ano de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) que possuam atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

4.2 Para participar do Chamamento Público, a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

5.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

e) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

k) apresentar certificado de registro e de inscrição do programa de ação junto ao CMDCA.

5.2 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSC's que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

7. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado, designada em reunião ordinária e ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP e regulamentada pela Portaria do Executivo Municipal nº 073/2024, responsável por processar, julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída da seguinte forma:

Nome	Função
Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lúcia Helena Bruno	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maria Regina de Souza Rissi	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elisângela de Lourdes Pereira Souza	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paulo Sérgio Garrafa	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Willian Gil Teixeira Lima	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

7.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Tabela 1: Das Etapas e Prazos

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/11/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	14/11/2024 a 13/12/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	16/12/2024 a 19/12/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	20/12/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões	20/12/2024 a 24/12/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/12/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/12/2024

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br, e no site da casa dos conselhos cmdcasertaozinho.com.br

Etapa 2: Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

As propostas deverão ser enviadas para análise **segundo rigorosamente o modelo de roteiro de plano de trabalho, que está anexo neste edital, até às 16 horas do dia 13/12/2024**, na Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, localizada na rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, neste município.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Análise e Seleção.

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na **tabela 2**.

Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br e no cmdcasertaozinho.com.br iniciando-se o prazo para recurso, conforme prazo estabelecido na **Tabela 1**.

Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Conselho Municipal de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br e no cmdcasertaozinho.com.br.

8.1. Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação da homologação, apresentarem a documentação (Anexo II) exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, sob pena de ser eliminada do processo.

A documentação referida deve ser protocolizada pela OSC na sede da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, localizada na rua Eptácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 16 h.

8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art.27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Tabela 2

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação	Pontuação o Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do projeto social em que se insere a parceria.	1. Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada; 2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	-Grau pleno de adequação (2,0) -Grau satisfatório de adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, os indicadores que aferirão o seu cumprimento, bem como os resultados a serem alcançados.	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2. Coerência entre as metas estabelecidas, as atividades e resultados a elas atreladas; 3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	-Grau pleno de adequação (2,0) -Grau satisfatório de adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	<p>1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;</p> <p>2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	<p>1. Adequação entre a equipe disponibilizada (número de profissionais) com o projeto a ser executado;</p> <p>2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(E) Informação sobre a realidade objeto da parceria.	<p>1. Apresentou descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta;</p> <p>2. Demonstrou o nexó entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto.</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(F) Informações sobre o valor global da proposta.	1. O valor total da proposta e o cronograma de desembolso estão adequados à realização	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de</p>	1,5

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

	do projeto.	adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
Pontuação Máxima Global			10

8.4. Serão Eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam a nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
- c) propostas que não estiverem no modelo do anexo V;
- d) que estejam de maneira geral, em desacordo com este edital.

8.5. As propostas eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O termo de fomento terá vigência de 01 de fevereiro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, havendo necessidade por parte do poder público, esse prazo poderá ser alterado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br e no site www.cmdcasertaozinho.com.br.

10.2. A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a proponente o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado, conforme cronograma de desembolso apresentado.

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

10.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, de forma eletrônica pelo e-mail cmdca.sert@yahoo.com.br, ou por ofício dirigido ou protocolado na Casa dos Conselhos, rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, das 8:30h às 16h, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua publicação, sendo que a resposta às impugnações caberá Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as disposições legais e os princípios que regem as ações correlatas.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.9. A administração pública não cobrará das proponentes concorrentes taxas para participar deste Edital.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

responsabilidade das proponentes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.11. Após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital N.º 07/2024

Anexo II – Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria.

Anexo III – Modelo da Declaração que Comprove Adequadas Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional para o Desenvolvimento das Atividades ou Projetos Previstos na Parceria e o Cumprimento das Metas Estabelecidas.

Anexo IV – Modelo da Declaração de Gratuidade do Atendimento Assinada pelo Presidente da Proponente.

Anexo V – Roteiro – Plano de Trabalho.

Anexo VI – Modelo da Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo VII – Modelo da Declaração das Despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2024.

Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino
Presidente do CMDCA
Sertãozinho/SP

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N.º 07/2024

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 07/2024 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público n.º 07/2024 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho-SP _____ de _____ de 2024.

Representante Legal da proponente
(Assinatura legível do representante)

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc);

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;
17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE COMPROVE ADEQUADAS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS PREVISTOS NA PARCERIA E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o artigo 33 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15 declaramos que apresentamos instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Sertãozinho, _____ de _____ de 2024

Representante Legal da proponente
(Assinatura legível do representante)

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DO ATENDIMENTO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA PROPONENTE.

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da instituição) vem por meio desse declarar que em conformidade com o artigo 33 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15, que o serviço prestado pela instituição é gratuito para os usuários.

Sertãozinho, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante

Nome legível do representante Legal da proponente: _____

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO V – ROTEIRO – PLANO DE TRABALHO

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO – 2024

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

1.2 Do Representante Legal

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

cmdca.sert@yahoo.com.br

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
OUTROS: (ESPECIFICAR)		

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

V – PÚBLICO ALVO

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

(Informar número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

X – JUSTIFICATIVA

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência;

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

XII – OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**
- **Específicos:**

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1												
	2												
	3												
2	1												
	2												



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

	3																			
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

XV- FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL (CLT)

Despesa vinculada à (s) atividades (s)	Cargo / Função	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	
13º SALÁRIO	
RECISÃO CONTRATUAL	
IRRF	
PIS	

c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Maternidade	
Assistência Odontológica	
Assistência Médica	
Auxílio Alimentação	
Auxílio Transporte	

d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

e) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Produtos de Higiene		
Material de Expediente		
.....		

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(O Cronograma de Desembolso Financeiro é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Material de Consumo – Gêneros Alimentícios													
Material de Consumo – Produtos de Higiene													
Serviços de terceiros - Serviço de Gráfica													
Total													

XVIII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XIX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Sertãozinho, de de 2024.

Representante Legal

Técnico Responsável

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (art. 39 da Lei nº13.019/2014)

Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública Municipal de Sertãozinho - SP, que esta instituição se encontra regularmente constituída, bem como:

1. Esta Organização da Sociedade Civil não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2. Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do Município de Sertãozinho, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3. Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4. Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;

- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

5. Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa considerada responsável por ato de improbidade;

Sertãozinho, de.....de 2024.

Representante Legal da O.S.C.
CPF:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

ANEXO VII – Declaração das despesas (Artigo 45 da Lei nº13.019/2014)

Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC

Na qualidade de representante legal da _____(nome da OSC)_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que em caso de formalização de Termo de Colaboração, Fomento e /ou Acordo de Cooperação, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX, do artigo 42, sendo vedado:

1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Sertãozinho, de.....de 2024.

Representante Legal da O.S.C.
CPF:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Editais

Convocações

AACANS - Associação de Apoio às Pessoas com Câncer de Sertãozinho-SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

O Presidente Sr. Waldeci da Silva Pereira, no uso de suas atribuições, por meio deste edital, convida a todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, no Centro Empresarial Zanini, localizado à Avenida Marginal João Olézio Marques, nº 3563, 3º andar, Sala 326, na cidade de Sertãozinho/SP, às 18h30 em primeira chamada, e às 19h00, em segunda chamada, no dia 26 de novembro de 2024, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de Constituição da AACANS - Associação de Apoio às Pessoas com Câncer de Sertãozinho-SP; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; d) Assuntos gerais relacionados à constituição da Associação. Todos os interessados são convidados a comparecer e participar da Constituição da AACANS - Associação de Apoio às Pessoas com Câncer de Sertãozinho, visando o apoio e assistência às pessoas com câncer na região de Sertãozinho-SP.

Sertãozinho/SP, 14 de novembro de 2024.

Waldeci da Silva Pereira
Presidente

.....

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes